



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 18 de abril de 2024

ANO LVII Nº 13.738

Seções

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Divisão de Compras	1
Departamento de Recursos Humanos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	5
Departamento de Administração Tributária	5
Divisão de Fiscalização	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS	10
GUARDA CIVIL	10
PROCURADORIA GERAL	11
1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES	12
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	21
IPASP	22
ASSOCIAÇÕES	23

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Execução de obras de reforma no Galpão 14 no Engenho Central.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	VCS ROCHA CONSTRUTORA LTDA	1.061.613,85

Piracicaba, 09 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

DECRETO Nº 19.962, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 390.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023 e no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 16	16011-Guarda	0618100171085	339039	Outros Serv. de Terc.– P. J.: R\$160.000,00
2) 16	16011-Guarda	0618100172082	339030	Material de Consumo: R\$30.000,00
3) 16	16011-Guarda	0618100172082	339039	Outros Serv. de Terc.– P. J.: R\$200.000,00

Para as dotações:

1) 16	16011-Guarda	0618100172083	339030	Material de Consumo: R\$230.000,00
2) 16	16011-Guarda	0618100172088	339030	Material de Consumo: R\$70.000,00
3) 16	16011-Guarda	0618100172088	339039	Outros Serv. de Terc.– P. J.: R\$90.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de abril de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMF

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 646/2023

Prestação de serviços de vidraçaria para fornecimento e instalação de vidros temperado.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
01	F ITALENE DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA	R\$ 13.390,00

Piracicaba, 16 de abril de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 143/2024

Aquisição de bancos e pufes de cimento para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 09/05/2024 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO já está disponível para download no site <https://bnccompras.com/>

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2024

OBJETO: Aquisição de cadeiras de escritório
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO nº 202/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de Veículos da linha CITROEN.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 às 13h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2024 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2024**

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Copos Plásticos para água e café

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2024

OBJETO: Aquisição de Caixa de Transporte para Animais de Grande Porte

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/05/2024 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe do Setor de Dispensa de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2024**

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagem de Roupas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/05/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Larissa Palomo Monferdini
Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 652/2023**

Registro de preços para locação de tendas tipo "pirâmide".

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 199/2024 de fls 988/991, acatado pelo Secretário Municipal da Ação Cultural, foi NEGADO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI e EXON EVENTOS EIRELI EPP e, consequentemente dar PROVIMENTO à contrarrazão da empresa LOK PIRÂMIDE LTDA, sendo mantida a decisão do pregoeiro.

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Pregoeiro

Retificação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 704/23**

De acordo com a solicitação da empresa SOMA/SP Produtos Hospitalares LTDA, o valor arrematado do item 10 fica REDUZIDO para atender ao valor estabelecido pela Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos.

Diante disso, no termo de homologação publicado em 08/04/2024, onde lê-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,90

Leia-se:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
10	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,85

As demais informações ficam inalteradas.

Piracicaba, 17 de abril de 2024.

Letícia Espósito de Almeida
Pregoeira

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 18 de Abril de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ABNER FREDERICO RIBEIRO, RG 400296470, em 12/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ELAINE PEREIRA DOS SANTOS, RG 423172256, em 15/04/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI, RG 439080575, em 31/03/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE DIVISAO DE COMPRAS-FG, referência 14-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). PRISCILA CAMARGO RODRIGUES GRECCHI, RG 412207539, em 17/04/2024, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÕES-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DESIGNANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). PRISCILA CAMARGO RODRIGUES GRECCHI, RG 412207539, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS-FG, função criada pela Lei Municipal nº 3339/1991, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) GUI-LHERME MICHELIN PEREIRA, RG 403856073, para exercer em comissão o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, referência 99-97, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4258/1997, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS.

Página: 35
ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Guilherme Michelin Pereira,
residente a Rua Volúmeiros de Piracicaba
nº 1207, complemento 05A, na cidade de
Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo
de Secretário Municipal de Transportes Internos, junto à
Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 12 de abril de 2024.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna nº 03/2024 – Secretaria Municipal de Educação

Nomeia Comissão para formalização de atendimento dos alunos com necessidades alimentares especiais (NAE).

Bruno Cesar Roza, Secretário Municipal de Educação de Piracicaba, no uso de suas atribuições, nomeia a Comissão para formalização de atendimento dos alunos com necessidades alimentares especiais (NAE).

Nomeia a comissão por representatividade:

Servidor(a)/ Funcionário(a) ocupante do cargo de nutricionista na Divisão de Alimentação e Nutrição;
Servidor(a)/ Funcionário(a) ocupante da função de direção do Núcleo Municipal de Apoio Pedagógico à Educação Especial - NUMAPE;

Servidor(a)/ Funcionário(a) ocupante da função de chefia do Setor de Saúde do Escolar;

Servidor(a)/ Funcionário(a) ocupante da função de supervisão de escola (preferencialmente da Escola a qual o aluno está matriculado);

Servidor(a)/ Funcionário(a) ocupante da função de direção do Departamento da Educação Infantil ou do Departamento do Ensino Fundamental (Coordenação da educação básica);

Assessor(a) pedagógico(a) indicado(a) pelo Secretário da Secretaria Municipal de Educação;

Bruno Cesar Roza
Secretário Municipal de Educação

Piracicaba, 16 de abril de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024

Fornecimento parcelado de produtos de limpeza domissanitários

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	R\$ 1,48
2	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,23
3	J. J. SOUTO INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 2,70

Piracicaba, 17 de Abril de 2024.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

Registro de Preços para fornecimento de material odontológico.

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,19
2	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,22
3	DAKFILM COMERCIAL LTDA	0,19
4	MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA	14,18
5	AIRMED EIRELLI	2,27
6	AIRMED EIRELLI	2,05
7	AIRMED EIRELLI	1,54
8	AIRMED EIRELLI	2,03
9	AIRMED EIRELLI	1,88
10	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,55
11	CIRURGICA UNIAO LTDA	10,00
12	MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	1,59

Piracicaba, 12 de abril de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

Aquisição de Material de Expediente

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 5,99
2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 5,99

Piracicaba, 15 de Abril de 2024.

AUGUSTO MUZILLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

reuse.
reduza.
recycle.

O meio ambiente precisa de você.



SEMS/CIRCULAR/306/2024

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2024.

CIRCULAR Nº 306/2024**Às Coordenações das Unidades de Saúde de Piracicaba-SP**

É proibida a circulação de pessoas não autorizadas nas áreas restritas das unidades de saúde, inclusive agentes públicos com funções alheias ao funcionamento da unidade.

Havendo invasão de áreas internas/restritas da unidade, é obrigatória a comunicação imediata a Guarda Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde.

Destacamos que “carteirada” é crime, nos termos da Lei 13.869/19 – Lei de Abuso de Autoridade:

Art. 33. Exigir informação ou cumprimento de obrigação, inclusive o dever de fazer ou de não fazer, sem expresse amparo legal:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se utiliza de cargo ou função pública ou invoca a condição de agente público para se eximir de obrigação legal ou para obter vantagem ou privilégio indevido.

Assim, qualquer agente público que exigir adentrar áreas restritas das unidades de saúde, comete crime.

Ressaltamos que seja observado sigilo nas informações prestadas, consoante o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

No ensejo, reafirmo às Coordenações de nossa Secretaria de Saúde os protestos de elevada estima e consideração e continuamos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Marcelo Pinto de Carvalho

Assessor de Gestão em Projetos de Saúde e Políticas Públicas

De acordo, comunique-se e publique-se.

Dr. Augusto Muzilli Junior
Secretário Municipal de Saúde



www.piracicaba.sp.gov.br
f @ prefeitura de piracicaba
v Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Tributária

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 17/04/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU – Entidades Assistenciais	Conselho Central Norte De Piracicaba da Sociedade São Vicente de Paulo	032.718/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	Roberta Aparecida Sartori Gonçalves	009.150/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	J Righeto Administração de Bens	024.629/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Congregação Cristã no Brasil	032.712/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Congregação Cristã no Brasil	032.716/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Grupo Espírita Caminho da Luz	033.296/2024

Divisão de Fiscalização

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 110/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139970/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 10/04/2024: Auto de Infração Nº 81753 e 81762 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10/04/2024

CONTRIBUINTE:

TRANSPORTES TORINO LTDA
RUA/AVN EUGENIO LOSSO, 785 - BAIRRO UNILESTE - PIRACICABA - SP CEP 13422-180 -CNPJ
08.636.051/0003-88 - CPD 619818 - OS 1249/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 111/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 77783/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/04/2024: Auto de Infração Nº81769 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/04/2024

CONTRIBUINTE:

PONTO TATICO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, ASSESSORIA E TREINAMENTOS EIRELI ME
RUA/AVN DO BONGUE , 1801 - BAIRRO BONGUE - PIRACICABA - SP
CEP 13403-376 -CNPJ 18.105.051/0001-43 - CPD 628127 - OS 1426/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 112 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 139900/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/04/2024:Auto de Infração Nº 81770.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/04/2024

CONTRIBUINTE:

ALDREA ALESSANDRA TORRICELLI PILAO
RUA/AVN MANOEL CONCEICAO, 1078 - BAIRRO VILA REZENDE - PIRACICABA - SP CEP 13405-230
-CNPJ 18.948.342/0001-01 - CPD 629579 - OS 1425/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 113/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nº 121471/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 15/04/2024: Auto de Infração Nº 81771.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 15/04/2024

CONTRIBUINTE:

FABIANO CURY ABE
RUA/AVN RUA MIGUEL ANTÔNIO GONÇALVES, 280 - BAIRRO JARDIM BRASÍLIA - PIRACICABA - SP
CEP 13420-002 -CNPJ 16.976.496/0001-73 - CPD 629062 - OS 1385/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202404/Home/Index/1000/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº114/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 7896/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/04/2024: Auto de Infração Nº 81772.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/04/2024

CONTRIBUINTE:

EMP ESTRUTURAS METALICAS PIRACICABA LTDA ME
RUA/AVN LARANJAL PAULISTA, 560 - BAIRRO JARDIM BELVEDERE - PIRACICABA - SP CEP 13401-630 -CNPJ 17.041.150/0001-46 - CPD 626890 - OS 1427/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº115 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 181865/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/04/2024: Auto de Infração Nº 81777 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/04/2024

CONTRIBUINTE:

A.A.A.J. ZANATTA ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI RUA/AVN SANTA ALBERTINA, 275 - BAIRRO SANTA ROSA - PIRACICABA - SP
CEP 13414-316 -CNPJ 19.232.409/0001-61 - CPD 630169 - OS 1429/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº116 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 174097/2013, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 16/04/2024: Auto de Infração Nº 81780 e 81781.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16/04/2024

CONTRIBUINTE:

REAL PAULISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
RUA/AVN AVN TRINTA E UM DE MARÇO, 741 - BAIRRO PAULICÉIA - PIRACICABA - SP CEP 13424-305 -CNPJ 16.881.766/0005-96 - CPD 630040 - OS 1428/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 117 / 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 32.385/2013 de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 86.075, de 07/03/2024.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 17 de abril de 2024

CONTRIBUINTE:

L. B. DA SILVA PROJETOS ELÉTRICOS E CONSULTORIA
RUA AMARILIS, 44 - JARDIM SANTA INÊS - PIRACICABA/SP - CEP 13422-754 - CNPJ 17.649.668/0001-67 - CPD 627294

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE

Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

PIRA
SEM FOME

Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança**
de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome



Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de março de 2024.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	17.110,02
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.287,98
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	118.869,26
Banco do Brasil - HONORARIO	160.107,52
Banco do Brasil - PROCON	613.436,59
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL	0,00
Banco do Brasil - PMP - CONTA UNICA	179.274,45
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	327.136,33
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	5.343.789,65
Banco do Brasil - CAUÇÕES	59.897,46
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00
Banco do Brasil - ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICO - STN CONVENIO	1.920.542,62
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	39.701.706,22
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	40.425.314,26
Banco do Brasil - PMP - ITR/INCRA	17.018.210,85
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	5.408.193,57
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	11.445.877,13
Banco do Brasil - DNAEE	216.444,10
Banco do Brasil - DNPM	1.007.487,24
Banco do Brasil - ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	900.340,50
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	222.847,57
Banco do Brasil - CENTRO	120.654.568,40
Banco do Brasil - IPVA	20.538.232,77
Banco do Brasil - ICMS	63.839.800,90
Banco do Brasil - PMP SALARIO	26.826.193,67
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	3.390.176,05
Banco do Brasil - ICMS	5.368.880,24
Banco do Brasil - CONCURSO PUBLICO - GARANTIAS	166.540,67
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	523.162,30
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	19.506,15
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	13.165.052,17
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.512.138,44
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	575.427,42
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	36.525.310,14
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	8.317,27
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	10.141.883,16
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	25.858.091,80
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	692,45
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO(ENSINO INTEGRAL)	1.089.368,24
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - LEI COMPL. 442/2022	57.468,42
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	271.966,16
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	5.826,43
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	0,00
Banco do Brasil - PMP-PAV.ANHUMAS CONV.100532/2022	7.989,41
Banco do Brasil - PMP - RECAPEAMENTO ASFALTICO	52.400,34
Banco do Brasil - NOVO HORIZONTE(CONVENIO 103088/2022)	9.982,37
Banco do Brasil - PMP - INFRAESTRURURA SÃO FRANCISCO	5.160,16
Banco do Brasil - PMP - MEDIÇÃO BANCO DE ALIMENTOS	308.077,40
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	14.106,97
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	3.499.980,91
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	1.168.358,75
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	8.768,93
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.214,98
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	376.452,09
Banco do Brasil - BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	166.511,96
Banco do Brasil - APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	246,82
Banco do Brasil - BPC ESCOLA	16.538,76
Banco do Brasil - AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	16.432,35
Banco do Brasil - BLOCO GESTÃO SUAS	58.883,63
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.805,65
Banco do Brasil - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	309.414,60
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	244.084,77
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.933,08
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	30.332,21
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	84.285,43
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	19.150,11
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	91.019,45
Banco do Brasil - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	255.279,66
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	106.780,40
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	29.289,17
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	2.973,73
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	15.493,68
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	10.537,48
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220004 GND 3	5.268,74
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220003 GND 3	5.268,74
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	199.853,61
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.692,05
Banco do Brasil - SIGTV 353870920220002 GND 3	4.041,59
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA PROCAD - SUAS	87.474,72
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230002 GND 3	6.011,50
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230003 GND 3	5.852,11
Banco do Brasil - SIGTV 353870920230001 GND 3	6.605,31
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	70.557,31
Banco do Brasil - FMAS - PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	73.029,60
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.031.031,99
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	48.133,08
Banco do Brasil - KIT AGRICOLA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	34.582,10
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	6.149,94
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	0,00
Banco do Brasil - PMP - DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	25.798,07
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.945.735,47
Banco do Brasil - PMP - AGR CASA CIVIL SEMOB	216.230,58
Banco do Brasil - PMP - ECOPONTO FECOP SEDEMA	0,00

Banco do Brasil - PMP - FUMDEMA	126.630,39
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	357.074,01
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 5º	2.272.456,70
Banco do Brasil - FUNDO NACIONAL DA CULTURA - LEI "PAULO GUSTAVO" ARTIGO 8º	939.265,20
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	146.681,85
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	235,48
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	42.103,76
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	2.103.270,18
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	11.691.181,07
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	322.115,11
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.642.880,90
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	3.069.146,74
Banco do Brasil - PMP - ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	660.628,29
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	101.056,38
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	86.549,91
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	0,00
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.255.010,92
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	557,53
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	2.062.976,65
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	215,30
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	7.008,19
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	15.994,79
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.359,33
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	13.117,13
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	1.281.767,84
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	463.417,12
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	463.417,12
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	11.295.280,44
Banco do Brasil - PMP - RES 27/23 - VACINAÇÃO	445.597,45
PMP - CASA DE APOIO - DST / AIDS	3.034,65
Banco do Brasil - PMP - REF REC UPA PIRACICAMIRIM	212.441,56
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	59,09
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	4.971,72
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	50.350,42
Banco do Brasil - PMP - AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO GUARDA CIVIL	250.195,30
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	900.491,97
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	4.454.765,94
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	1.469.158,66
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	0,00
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	2.447.730,80
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	200.929,38
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	965.796,75
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	1.326.234,17
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	13.455,47
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.552,72
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	14.486,44
Banco do Brasil - MESP	68,19
Banco do Brasil - MESP	118.541,92
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	47.074,20
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	23.324,15
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	181,00
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander - CONTA SALARIO	211,64
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	3.698,55
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	62,24
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	7.997,75
Banco Santander - FUNDEB 2016	266,21
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander - MOVIMENTO	20.943,86
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	22.468,12
Caixa Econômica Federal - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	5.784.926,10
Caixa Econômica Federal - SEMUHGET CR 0174636 39 MCIDADES	40,90
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,05
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	0,48
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - CENTRO	197.456.106,38
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	931,45
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	150.452,20
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	1.823,43
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	0,00

Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.781,74
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	3.985,93
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00
Caixa Econômica Federal - CONTA VINCULADA - RAPIDO SUMARE	4.886.137,26
Caixa Econômica Federal - CONV.906544/2020	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA 2023	0,00
Caixa Econômica Federal - FINISA	1.341,51
Caixa Econômica Federal - BANCO SOCIAL II	4.173.280,92
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLM.AGRIC.	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	9.106,08
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	128.115,09
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	0,00
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	78.546.121,54
Caixa Econômica Federal - ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.683.820,89
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - PISO DE ENFERMAGEM	490.524,22
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	65.701,10
Caixa Econômica Federal - PMP - PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	4.136,20
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	98,56
Caixa Econômica Federal - PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	1.268.216,51
Caixa Econômica Federal - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-EMENDA PIX	567.485,24
Caixa Econômica Federal - FINISA - CONTRATO 623.488-87	653.950,60
Caixa Econômica Federal - PAC MOBILIDADE URB	1.161.215,37
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	22.400.522,55
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 626/2023 REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE MOURÕES DE CONCRETO

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR ARREMATADO
1	MARTELLI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA	R\$ 87,65

Piracicaba, 08 de abril de 2024.

MARCIO LUIS DE BARROS MARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PORTARIA N.º 030, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o uso, a título precário e gratuito, à IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, do espaço existente no Largo dos Pescadores e de vias públicas, para realização do evento "Seresta no Largo" e dá outras providências.

EUCLIDES B. LIBARDI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, à IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, com sede à Rua Moraes Barros, 58, Centro, CEP 13.400-350, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.110.162/0001-50, representada por seu Presidente VICTOR ALBERTO TOTI, portador do RG nº 10.206.907-4 e do CPF nº 015.957.438-20, do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização do evento "Seresta no Largo" e das vias públicas a seguir relacionadas:

I - Rua Moraes Barros, entre a Av. Beira Rio e a Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa.
§ 1º A autorização que ora se outorga é válida para o período de 20 de abril de 2024, das 17h às 24h.
§ 2º Após os horários estabelecidos no § 1º, retro, as vias públicas por ventura ocupadas deverão ser liberadas para o tráfego de veículos e pedestres.
§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:
I - providenciar o alvará de funcionamento do evento, de acordo com as normas vigentes neste Município, se necessário;
II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;
III - responsabilizar-se pela segurança do evento, nela incluída a dos participantes e do Patrimônio Público;
IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;
V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Largo dos Pescadores, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade da outorgada;
VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Largo dos Pescadores caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;
VIII - na montagem, não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Largo dos Pescadores para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;
IX - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Largo dos Pescadores, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;
X - os acessos do público e de veículos serão orientados pela outorgada;
XI - os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:
não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Largo dos Pescadores;
terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.
XII - a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a realização do evento;
XIII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;
XIV - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de palcos, tendas e outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, até as 16h00 do dia 18 de abril de 2024, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O evento objeto da presente outorga terá acesso gratuito ao público.

Art. 5º Fica estabelecido o início da montagem do evento às 08h00 do dia 15 de abril de 2024, ficando sua desmontagem para às 08h00 do dia 22 de abril de 2024, quando a outorgada deverá entregar o local totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

Art. 6º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em conjunto com as demais Secretarias.

Art. 7º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, em 08 de abril de 2024.

EUCLIDES B. LIBARDI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ALESSANDRA FREIRE DOS REIS

Diretora de Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

VICTOR ALBERTO TOTI, portador do RG nº 10.206.907-4 e do CPF nº 015.957.438-20, residente na Rua Arcangelo Corder, nº 68 – Bairro Jardim Califórnia, Piracicaba/SP, presidente da IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA, com sede à Rua Moraes Barros, 58, Centro, CEP 13.400-350, Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 50.110.162/0001-50, DECLARA para os devidos fins específicos de direito, que conhece, aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas pela Portaria Municipal n.º 030, de 12 de abril de 2024, que autorizou o uso do espaço existente no Largo dos Pescadores, para realização do evento “Seresta no Largo” e das vias públicas ora autorizadas.

DECLARA, ainda, que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 12 de abril de 2024.

IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA

Presidente: Victor Alberto Toti

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024

Aquisição de conjuntos de sinalizadores visuais e acústicos para veículos e rádios transceptores aeronáuticos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	CASA DO GUINCHEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22.000,00
2	JOTA 1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	R\$ 12.076,63

Piracicaba, 16 de abril de 2024.

EUCLIDES BARALDI LIBARDI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

Prestação de serviços de manutenção mecânica da Frota Municipal, com fornecimento de peças e mão de obra.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	D. P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	R\$ 592.998,00

Piracicaba, 17 de Abril de 2024.

Ivan José Zotelli

Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme denúncia enviada pela Ouvidoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 554.252/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE

Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme denúncia externa recebida pela Ouvidoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 554.420/2023.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE

Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 020, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº.05/GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 8.986/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE

Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Ofício nº.08/GCMP, motivado por ROD. de servidor da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 022.347/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE

Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 022, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme denúncia nº.10730/2024 realizada via 156, objeto do processo com protocolo nº. 030.497/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Denúncia Externa recebida pela Ouvidoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 031.161/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guarda civil, conforme Denúncia Externa recebida pela Ouvidoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 038.785/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PORTARIA DA C.P.P.S. Nº 025, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Denúncia Externa recebida pela Ouvidoria Geral da GCMP, objeto do processo com protocolo nº. 039.631/2024.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de abril de 2024.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

PROCURADORIA GERAL**Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SÃO PAULO - SEBRAE. – CNPJ nº 43.728.245/0001-42 (SEMACE)**

Código Licitação nº 2024.000.000.058

Código Ajuste nº 2024.000.000.511

Contrato nº 0557/2024.

Proc. Admin nº 2024/17.361.

Licitação: Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/21..

Objeto: Prestação de serviços de cursos de capacitação para desenvolvimento dos agentes promotores de inovação do projeto HUB, para a ampliação do acesso ao crédito orientado e empreendedorismo feminino.

Valor: R\$ 151.330,36 (cento e cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e trinta e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 15/04/2024.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA ME. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEMACE)

Contrato nº 0558/2024.

Proc. Admin nº 2023/544.573

Licitação: Pregão Eletrônico nº 708/2023.

Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos.

Valor: R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Prazo: Até a entrega definitiva.

Data: 16/04/2024.

Contratada: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME. – CNPJ nº 12.904.870/0001-74 (SEMA)

Contrato nº 0561/2024.

Proc. Admin nº 2023/538.144.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 660/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de segurança.

Valor: R\$ 5.307,79 (cinco mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 16/04/2024.

Contratada: MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EPP. – CNPJ nº 01.296.582/0001-68 (SEMA)

Código Licitação nº 2024.000.003.210

Código Ajuste nº 2024.000.000.518

Contrato nº 0562/2024.

Proc. Admin nº 2023/538.144.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 660/2023.

Objeto: Aquisição de equipamentos e material de segurança.

Valor: R\$ 10.747,50 (dez mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 16/04/2024.

Contratada: F3 TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ nº 08.652.626/0001-94 (SEMACE)

Contrato nº 0572/2024.

Proc. Admin nº 2023/544.337.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Valor: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 17/04/2024.

Contratada: PRISCILA FELIPPE ARTHUR LTDA. – CNPJ nº 42.158.904/0001-90 (SEMACE)

Contrato nº 0573/2024.

Proc. Admin nº 2023/544.337.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2024.

Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos.

Valor: R\$ 7.429,90 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 17/04/2024.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)

Contrato nº 0574/2024.

Proc. Admin nº 2023/547.576.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 08/2024 – Ata de Registro de Preço nº 134/2024 (válida até 12/03/2025).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 17/04/2024.

Contratada: MASPEL COMÉRCIO E FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ nº 49.419.122/0001-06 (SEMOZEL)

Contrato nº 0579/2024.

Proc. Admin nº 188.697/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2023 – Ata de Registro de Preço nº 814/2023 (válida até 20/12/2024).

Objeto: Fornecimento parcelado de ferramentas.

Valor: R\$ 1.427,95 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 31/12/2024.

Data: 17/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ÁLGBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. – CNPJ nº 02.363.619/0008-62 (SEMOZEL/SELAM)

Código Licitação nº 2023.000.000.100
 Código Ajuste nº 2023.000.000.631
 Contrato nº 0689/2023.
 Proc. Admin.: nº 150.467/2022.
 Licitação: Concorrência nº 02/2023.
 Objeto: Execução de obras para reforma de pista de skate “Maria da Conceição dos Reis Cabral” – Bairro CECAP.
 Valor: R\$ 129.215,75 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Data: 10/05/2023.

DO ADITIVO – PRAZO
 Aditivo nº 0689/2023 – 3.
 Prazo: 30 (trinta) dias.
 Data: 01/03/2024

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 (SEMUTTRAN)

Código Licitação nº 2023.000.000.336
 Código Ajuste nº 2023.000.001.365
 Contrato nº 1.696/2023.
 Proc. Admin.: nº 45.310/2023.
 Licitação: Concorrência nº 26/2023.
 Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semaforica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo gestão de sinalização de gerenciamento por meio de software.
 Valor: R\$ 14.588.892,80 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 23/10/2023.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CNPJ (FILIAL)
 Código Aditivo nº. 2024.000.000.144
 Aditivo nº. 1.696/2023 – 1
 Objeto: Alteração da Cláusula 1.1.
 Data: 17/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: NG7 CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 30.612.822/0001-94 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2023.000.000.313
 Código Ajuste nº 2023.000.001.282
 Contrato nº 1588/2023.
 Proc. Admin.: nº 18.777/2023.
 Licitação: Concorrência nº 24/2023.
 Objeto: Execução de obras para infraestrutura – escadaria do bairro Tatuapé.
 Valor: R\$ 200.715,71 (duzentos mil, setecentos e quinze reais e setenta e um centavos).
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
 Data: 03/10/2023.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR
 Código Aditivo nº. 2024.000.000.145
 Aditivo nº 0689/2023 – 3.
 Prazo: 90 (noventa) dias.
 Data: 09/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: F.G. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMDETTUR)

Código Licitação nº 2024.000.003.090
 Código Ajuste nº 2024.000.000.151
 Contrato nº 0124/2024.
 Proc. Admin.: nº 551.329/2023.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 666/2023.
 Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de faixas, banners e placas em PVC e adesivação em placas.
 Valor: R\$ 20.524,97 (vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 08/02/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR
 Código Aditivo nº. 2024.000.000.146
 Aditivo nº 0124/2024 – 1.
 Objeto: Alteração de Gestor.
 Data: 16/04/2024.

Aditamento ao Contrato - Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. – CNPJ nº 03.709.814/0031-03 (SEMDETTUR)

Contrato nº 0399/2024.
 Proc. Digital nº 2024/8.041
 Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 75, XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Objeto: Realização de serviços de desenvolvimento, organização e realização de cursos de qualificação profissional para a aproximação dos trabalhadores às novas oportunidades de mercado, fomentando a geração de trabalho e renda.
 Valor: R\$ 431.600,00 (Quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 15/03/2024.

DO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE GESTOR
 Aditivo nº 0399/2024 – 1.
 Objeto: Alteração de Gestor.
 Data: 16/04/2024.

Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI. – CNPJ nº 09.340.675/0001-54 (SEMOZEL)

Código Licitação nº 2024.000.000.076
 Código Ajuste nº 2024.000.000.519
 Contrato nº 0547/2024.
 Proc. Admin nº 2023/517.887.
 Licitação: Edital de Concorrência nº 55/2023.
 Objeto: Execução de obras de pavimentação na Rua José Antônio Tricânico, Rua José Abdalla, Avenida João Flávio Ferro e Avenida Dr. Alexandre Guimarães dos Santos, no loteamento Santa Rita.
 Valor: R\$ 1.879.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil reais).
 Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
 Data: 12/04/2024.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451ª sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 56.391/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Sítio São José
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451ª sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 56.392/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Sítio Pardi
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451ª sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 56.730/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Sítio São José
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451ª sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.777/2021
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Sítio Alves
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.778/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Alves I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.825/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.867/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Prudente
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 57.919/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José do Chicó Gleba II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 96.525/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Francisco I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. O Conselheiro IVANJO CRISTIANO SPADOTE declarou-se impedido. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 102.136/2021
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Trident Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2021 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento Por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 63.661/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sonia Regina Schiavuzzo Cazelatto
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Em face ao exposto, nego provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a instância já lançada que defere a isenção de IPTU/2022 para o imóvel. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.737/2022
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Aguassanta Propriedades S/A
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Em face ao exposto, nego provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a instância já lançada que defere a isenção de IPTU/2022 para o imóvel. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.950/2022
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Recorrido: Sítio Nossa Senhora Aparecida
 Assunto: IPTU
 Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Em face ao exposto, nego provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de 1^a instância já lançada que defere a isenção de IPTU/2022 para o imóvel. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.972/2019
 Recorrente: OSM Participações e Arrendamento Rural S.A.
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: José Coral
 Conselheiro de 1^a vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Dessa forma conheço o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, e entendo que deva ser mantido o DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU do imóvel rural inscrito sob o CPD 1602240 para o exercício de 2019. Do Conselheiro de 1^o vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Considerando a ausência do Levantamento Planimétrico, especificando a Área de Preservação Permanente, que consta do CAR – Cadastro Ambiental Rural, justificando a área destinada à produção agrícola declarada às fls. 03, de 157,10 há, correspondente a 77% em relação a área total, acompanho a decisão da primeira instância administrativa, que indeferiu o pedido de isenção sobre o valor do IPTU, para o exercício de 2019, dando assim PROVIMENTO ao pedido de reconsideração, para negar à recorrente o benefício da ISENÇÃO do IPTU 2019. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Votou com o Conselheiro de 1^a vista o Conselheiro Sidnei. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso da Prefeitura.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 71.972/2019
 OSM Participações e Arrendamento Rural S.A.
 Endereço: Rua Cezira Giovanoni Moretti, 955, 2^o andar, Sala 04
 Santa Rosa – Piracicaba/SP
 CEP: 13.414-157

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 102.143/2021
 Recorrente: HF Service Ltda.
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheira Relatora: Fernanda Roveroni
 Conselheiro de 1^a vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.
 Voto: Em face ao exposto, dou provimento ao recurso ordinário do contribuinte, para deferir a isenção de IPTU/2021 para o imóvel. Do Conselheiro de 1^a vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1^a instância em folha 94. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Thiago, Delcinéia, Rosana, Tatiane, Paulo Henrique, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Votou com o Conselheiro de 1^a vista o Conselheiro Sidnei. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 102.143/2021
 Advocacia Fernando Rudge Leite
 Endereço: Alameda Santos, 1470, 12^o andar
 Cerqueira César – São Paulo/SP
 CEP: 01.418-100

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 59.641/2022
 Recorrente: Maria de Lourdes Pires Pupim
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: IPTU
 Conselheiro Relator: Sidnei Alves

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Sendo assim, o Recurso Ordinário é tempestivo e dele tomo conhecimento e quanto ao mérito voto pelo seu PARCIAL PROVIMENTO acolhendo o pedido de não incidência do IPTU na parte destinada exclusivamente a atividade rural e a incidência e regular cobrança dos tributos na parte destinada a atividade comercial, modificando a decisão de 1^a Instância Administrativa. Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 59.641/2022
 Maria de Lourdes Pires Pupim
 Endereço: Avenida Laranjal Paulista, 465
 Campestre – Piracicaba/SP
 CEP: 13.401-630

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 4.450/1982
 Recorrente: Maria Silei de Castro Novello
 Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
 Assunto: ISSQN
 Conselheiro Relator: Sidnei Alves
 Conselheira de 1^a vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekaru, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DA PREFEITURA.
 Voto: Ante ao exposto nego provimento a Reconsideração permanecendo a decisão deste Conselho em julgamento realizado no Recurso Ordinário. Da Conselheira de 1^a vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Após análise dos autos e, em voto, acompanho a decisão de 1^a instância como se aqui estivesse transcrita. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Thiago, Delcinéia, Rosana, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo e Fabiano. Votou com a Conselheira de 1^a vista o Conselheiro Márcio. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso da Prefeitura.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
 Conselho de Contribuintes
 Presidente

Processo nº 4.450/1982
 Maria Silei de Castro Novello
 Endereço: Avenida Dona Jane Conceição, 1809
 Paulista – Piracicaba/SP
 CEP: 13.403-030

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 88.920/2021
Recorrente: Condomínio Edifício Georgeta Dias Brasil
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Sidnei Alves

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.
Voto: Sendo assim o Recurso Ordinário é tempestivo e dele tomo conhecimento, quanto ao mérito conforme o exposto, voto pelo seu total INDEFERIMENTO permanecendo a decisão de 1^a Instância Administrativa. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 88.920/2021
Condomínio Edifício Georgeta Dias Brasil
Endereço: Rua Moraes Barros, 792
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-356

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 451^a sessão realizada na data de 18/03/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.662/2022
Recorrente: Maria Gabriela Hubert Lubiani
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Rosana Aparecida Geraldo Pires, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Fernanda Roveroni e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso ordinário, dando provimento pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2022 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 64.662/2022
Maria Gabriela Hubert Lubiani
Endereço: Rua Alferes José Caetano, 930, Ap. 81
Centro – Piracicaba/SP
CEP: 13.400-120

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 101.292/2008
Recorrente: Tadecon Serviço Administrativo Ltda. ME
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Cancelamento de taxa
Conselheiro Relator: Sidnei Alves
Conselheira de 1^a vista: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: ANULADA A DECISÃO DE 1^a INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA E TODOS OS SEUS ATOS SUBSEQUENTES.

Voto: Por todo o exposto, conheço do Recurso Ordinário, pois encontra-se dentro do prazo exigido e voto pelo não provimento, mantendo-se a decisão de 1^a Instância. Da Conselheira de 1^a vista TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI. Voto: Neste sentido, VOTO pela ANULAÇÃO da decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 73, bem como por todos os seus atos subsequentes e, subsidiariamente, pelo NÃO CONHECIMENTO da IMPUGNAÇÃO de fls. 77/87, por se tratar de matéria que deverá ser, por questão legal, julgada pela Primeira Instância Administrativa, sob a lida justiça. Votou com o Conselheiro Relator o Conselheiro Marcus Vinicius. Votaram com a Conselheira de 1^a vista os Conselheiros: Márcio, Thiago, Delcinéia, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Decisão: Anulada a decisão de 1^a Instância Administrativa e todos os seus atos subsequentes.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 101.292/2008
Tadecon Serviço Administrativo Ltda. ME
Endereço: Rua Rafael Aloisi, 1034
Jardim Monumento – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-205

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 54.215/2019
Recorrente: Sítio Buritys
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA E DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Neste sentido, CONHEÇO do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para alterar em partes a decisão de Primeira Instância Administrativa de fl. 108, no que se refere ao INDEFERIMENTO da NÃO INCIDÊNCIA de IPTU para o imóvel da Rua Irlinda Maffei Sartini, n.º 502, bairro Jardim Abaeté, nesta cidade e Estado (Matrícula n.º 40.380 do 2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piracicaba/SP [fls. 35/38]/Distrito 01, Setor 13, Quadra 245, Lote 1.473 e CPD n.º 108.496-3 [fl. 63]) e DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, com o fim de DEFERIR o pedido de NÃO INCIDÊNCIA do IPTU do exercício de 2019 para o citado imóvel. Decisão: Dado Provimento Parcial por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura e Dado Provimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 54.215/2019
CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço: Avenida Independência, 2581
Cidade Alta – Piracicaba/SP
CEP: 13.416-240

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 29.540/2008
Recorrente: WMG Representação Comercial Ltda.
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Auto de infração
Conselheiro Relator: Edson Hiroshi Mekar
Conselheiro de 1^a vista: Marcus Vinicius Orlandin Coelho

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE.

Voto: Dos fatos expostos entendo que a empresa deixou de cumprir a obrigação acessória, sendo portanto passível de multa pelo não cumprimento da referida obrigação. Porém considerando que a multa não pode ter caráter de confisco, que os lançamentos Tributários podem ser revisados pelas autoridades administrativas e que a atual interpretação da Secretaria de Finanças em relação artigo 275 Inciso II letra D do código Tributário de Piracicaba (Processo 544.481/2023 - cópia em anexo) considera o valor mensal da multa por não apresentação de guia sem movimento de forma não cumulativa, tomo conhecimento do Recurso e voto pelo cancelamento do referido Auto de Infração. Do Conselheiro de 1ª vista MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO. Voto: Pelo cancelamento parcial, com a elaboração de novos cálculos, nos termos do voto do Ilmo. Conselheiro Edson. Votaram com o Conselheiro Relator os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Reginaldo, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 29.540/2008
WMG Representação Comercial Ltda.
Endereço: Avenida Manoel Conceição, 1432
Vila Rezende – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-230

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 6.372/2022
Recorrente: Moriah Assistência Técnica Eireli
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: Auto de infração
Conselheira Relatora: Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NCU – NEGADO CONHECIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE. Voto: Neste sentido, NÃO CONHEÇO do “Recurso Ordinário” apresentado as folhas, por tratar-se de matéria que deverá ser, por questão legal, apreciada e julgada pela Primeira Instância Administrativa, sob a lida justa. Decisão: Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 6.372/2022
Moriah Assistência Técnica Eireli
Endereço: Rua Carlos Wingeter, 392
Jardim Caxambú – Piracicaba/SP
CEP: 13.425-064

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 183.923/2022
Recorrente: Sítio Santa Tereza
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Edson Hiroshi Mearu
Conselheiro de 1ª vista: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE. Voto: Contribuinte alega que perdeu o prazo para solicitação de isenção do IPTU 2022 em função de diversos problemas de saúde. Considerando que o prazo para solicitação de isenção durante exercício de 2022 era até 30/06/2022 (decreto 19.118), conheço do Recurso e acompanho o voto de 1ª instância INDEFERINDO a solicitação para isenção do IPTU do ano de 2022. Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2022. Votou com o Conselheiro Relator o Conselheiro Marcus Vinicius. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Decisão: Dado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte. Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 183.923/2022
Ernesto Montrazio
Endereço: Rua Carapicuíba, 207
Taquaral – Piracicaba/SP
CEP: 13.423-498

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 64.518/2022
Recorrente: Jamille Basile Nassin Barrios
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheira Relatora: Rosana Aparecida Geraldo Pires
Conselheiro de 1ª vista: Reginaldo Antonio Cirelli

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPE – NEGADO PROVIMENTO POR EMPATE AO RECURSO DO CONTRIBUINTE. Voto: Por tal razão, CONHEÇO do recurso ordinário apresentado e voto pelo seu NÃO PROVIMENTO, de maneira a manter a r. Decisão de primeira instância de fls. nº 187/188 para manter a cobrança de IPTU relativa ao exercício de 2022 para imóvel cadastrado sob o CPD 1620297. Do Conselheiro de 1ª vista REGINALDO ANTONIO CIRELLI. Voto: Após análise da documentação apresentada estou convicto que o imóvel apresenta destinação agrícola e me posiciono para o deferimento da isenção do IPTU para o exercício de 2022. Votaram com a Conselheira Relatora os Conselheiros: Sidnei, Márcio, Thiago, Delcinéia e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Paulo Henrique, Ivanjo, Marcos, Fabiano e José Coral. Decisão: Negado Provimento por Empate ao Recurso do Contribuinte. Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 64.518/2022
Spencer Alves C. de Almeida Junior
Endereço: Avenida José Rocha Bonfim, 214, Condomínio Comercial Praça Capital II, Edifício São Paulo, Conjunto 232
Center Santa Genebra – Campinas/SP
CEP: 13.080-650
Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 176.883/2021
Recorrente: Maria Neuza Aparecida Jesus Mendes de Barros
Recorrido: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Reginaldo Antonio Cirelli
Conselheiro de 1ª vista: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA AO RECURSO DO CONTRIBUINTE. Voto: Após análise da documentação apresentada aos autos posiciono pelo presente processo até a constatação que o imóvel possua pelo menos dois dos cinco melhoramentos exigidos por lei para a cobrança do IPTU, sendo a rigor a não incidência até que se verifique a implementação destes. Disto isto, voto pelo conhecimento do recurso, dar-lhe PROVIMENTO, ao pedido de desconto, isenção ou não incidência. Do Conselheiro de 1ª vista MÁRCIO ANTONIO BARBON. Voto: Acompanho a decisão de 1ª instância em folha 36. O Conselheiro JOSÉ CORAL declarou-se impedido. Votou com o Conselheiro Relator o Conselheiro Fabiano. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista os Conselheiros: Sidnei, Thiago, Delcinéia, Marcus Vinicius, Tatiane, Paulo Henrique, Ivanjo e Marcos. Decisão: Negado Provimento por Maioria ao Recurso do Contribuinte.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

Ivanjo Cristiano Spadote
Conselho de Contribuintes
Presidente

Processo nº 176.883/2021
Marcos Cássio Gerólamo
Endereço: Avenida Barão de Serra Negra, 343, Apto. 12
Vila Rezende – Piracicaba/SP
CEP: 13.405-220

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 21.362/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Prezoto
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 27.188/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Tereza
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 38.502/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 38.504/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 41.732/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Pedro II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 44.132/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 45.741/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Gleba D
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 58.538/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Jorge
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 59.812/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 60.283/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 61.185/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara Cruz Lima Gleba 03
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 61.181/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Angelo II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 61.191/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Quimpil
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 62.403/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara São Paulo
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.278/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: LTR Construções e Empreendimentos Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.277/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: LTR Construções e Empreendimentos Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.280/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Ribeiro e Furriel Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mearu, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 66.923/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Rafael II
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 69.082/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Luiz
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 67.261/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 69.232/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Água Branca I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 70.123/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Rita III
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 71.484/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Chácara Santa Isabel
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.027/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São José I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.382/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Lageadinho Gleba 1
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452ª sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.463/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Corradi Empreendimentos Ltda.
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.496/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Conceição
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.763/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Chácara Arabela
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 72.534/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Parte da Faz. São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.561/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Espólio de Jairo Ribeiro de Mattos
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.592/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Joaquim
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.602/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Mendes
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 73.371/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Fazenda São João
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.188/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santo Antonio
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekar, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.189/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio Santa Luzia I
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.196/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Herminio Lubian
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.197/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Maria Gabriela Hubert Lubiani
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):
Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.200/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Barbara Nathaly Hubert Lubiani
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.235/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Geraldo II

Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon
Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.

Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

Prezado(a) Senhor(a):

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 452^a sessão realizada na data de 08/04/2024, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

Processo nº 74.238/2023
Recorrente: Prefeitura Municipal de Piracicaba
Recorrido: Sítio São Henrique
Assunto: IPTU
Conselheiro Relator: Márcio Antonio Barbon

Conselheiros Presentes: Delcinéia Fernanda Fabretti Berto, Fabiano Ravelli, Ivanjo Cristiano Spadote, José Coral, Márcio Antonio Barbon, Marcos Rogério Teixeira, Paulo Henrique de Godoy, Reginaldo Antonio Cirelli, Sidnei Alves, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Thiago Milanez Stocco (Titulares); Edson Hiroshi Mekarú, Marcus Vinicius Orlandin Coelho, Vânia Margarete Crispim Marques e Vicente Sachs Milano (Suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE AO RECURSO DA PREFEITURA.
Voto: Assim voto pelo CONHECIMENTO do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância pelo DEFERIMENTO da ISENÇÃO do IPTU 2023 do imóvel cadastrado no CPD, Área e Matrícula constante do presente processo. Decisão: Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso da Prefeitura.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2024 - PROCESSO N.º 2024/001449

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS, CAIXAS DE PASSAGENS E DE SUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - PROCESSO N.º 2024/005766

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINEL ELÉTRICO. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2024 - PROCESSO N.º 2024/006404

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 03/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024 - PROCESSO N.º 2024/009052**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGOTES E MANGUEIRAS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024 - PROCESSO N.º 2024/008950**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTO PARA OS PEIXES DO AQUÁRIO MUNICIPAL E DO MUSEU DA ÁGUA - REGISTRO DE PREÇOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024 - PROCESSO N.º 2024/007160**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA OS AQUÁRIOS E LAGOS INSTALADOS NO AQUÁRIO MUNICIPAL E MUSEU DA ÁGUA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 07/05/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 07/05/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.pregaoeletronico.cebi.com.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 17 de abril de 2024.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do SEMAE.

IPASP**RESOLUÇÃO N.º 4.684, DE 16 DE ABRIL DE 2024**

(Concede o benefício de pensão mensal a(o) Senhor(a) TANIA MARIA SOARES)

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de pensão do(a) interessado(a) e a determinação judicial constante do processo nº 019/2021, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos da Lei Municipal 2.840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 c/c o disposto no art. 40, §7, inc. I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e mediante determinação judicial - processo nº 0002573-79.2024.8.26.0451, a pensão por morte, a Sra TANIA MARIA SOARES, em razão do falecimento da ex-servidora(a) Sr(a) BENEDITO DE CAMPOS JUSTINO, ocorrido em 28 de fevereiro de 2021, sendo o benefício calculado sobre a última remuneração do(a) servidor(a), correspondente a R\$ 5.123,54 (Cinco mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), conforme consta da composição do benefício, inserida no processo em referência.

NOME DO(A) PENSIONISTA PARENTESCO	% VALOR DO BENEFÍCIO
TANIA MARIA SOARES COMPANHEIRA	100% R\$ 5.123,54

PIRACICABA, 15 DE ABRIL DE 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -



ASSOCIAÇÕES

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
 C.N.P.J.: 54.013.313/0001-03
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	1.375.505,63	1.730.877,33
ATIVO CIRCULANTE	210.793,66	591.660,36
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	200.572,09	503.396,26
CAIXA - RECURSOS SEM RESTRICAO	345,28	414,84
BANCO CTA MOVIMENTO - RECURSOS SEM RESTRICAO	14.309,08	8.173,26
BANCO CTA MOVIMENTO - RECURSOS COM RESTRICAO	11.559,41	241.979,31
APLICACOES FINANCEIRAS - RECURSOS SEM RESTRICAO	47.251,01	214.920,25
APLICACOES FINANCEIRAS - RECURSOS COM RESTRICAO	127.107,31	37.908,60
CREDITOS	0,00	16.638,04
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	16.638,04
ADIANTAMENTOS	10.221,57	65.551,30
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	10.221,57	65.551,30
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	6.074,76
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	6.074,76
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.164.711,97	1.139.216,97
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	726,00	360,00
INVESTIMENTOS L.P.	726,00	360,00
ATIVO IMOBILIZADO	1.163.272,25	1.137.786,49
IMOBILIZADO DE USO - SEM RESTRICAO	1.840.552,23	1.840.552,23
IMOBILIZADO DE USO - COM RESTRICAO	175.655,51	75.139,51
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(852.935,49)	(777.905,25)
INTANGIVEL	713,72	1.070,48
ATIVOS INTANGIVEIS	1.784,00	1.784,00
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	(1.070,28)	(713,52)
PASSIVO	1.375.505,63	1.730.877,33
PASSIVO CIRCULANTE	1.763.847,70	1.548.047,37
FORNECEDORES	48.270,21	14.722,79
FORNECEDORES - SAUDE	0,00	1.950,00
FORNECEDORES	48.270,21	12.772,79
OBRIGACOES A RECOLHER	1.167.387,91	955.584,45
OBRIGACOES TRABALHISTAS	329.656,55	138.660,30
ENCARGOS S/ FOLHA DE PGTO	588.601,19	451.762,53
FERIAS E 13º SALARIO A RECOLHER	234.355,15	297.641,06
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.775,02	1.414,16
OUTRAS OBRIGACOES	0,00	66.106,40
EMPRESTIMOS / PARCELAMENTOS - C.P.	300.890,53	121.969,82
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS - C.P.	300.890,53	121.969,82
SUBVENCOES E ASSISTENCIAS GOVERNAMENTAIS A REALIZ	155.038,48	372.245,58
SUBVENCOES E ASSISTENCIAS GOVERNAMENTAIS A REAL	155.038,48	372.245,58
RECEITAS DIFERIDAS	92.260,57	83.524,73
RECEITA DIFERIDA - EDUCACAO	0,00	25.139,11
RECEITA DIFERIDA - CENTRO DIA	71.697,70	58.385,62
RECEITAS DIFERIDAS - FUMDECA	20.562,87	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	(388.342,07)	182.829,96
PATRIMONIO LIQUIDO	(388.342,07)	182.829,96
PATRIMONIO SOCIAL	364.279,05	364.279,05
DOACOES PATRIMONIAIS	98.843,66	98.843,66
RESULTADOS ACUMULADOS	(851.464,78)	(280.292,75)

Vanessa Carvalho

VANESSA CRISTINA DE CARVALHO
 PRESIDENTE
 CPF: 281.632.938-02

Luís Carlos Marin Justi

LUIS CARLOS MARIN JUSTI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP14643905
 CPF: 030.948.608-47

Empresa: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE PIRACICABA
 CNPJ: 54.013.313/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023 (Valores em Reais)	
RECEITAS COM RESTRIÇÃO	2.852.185,01
RECEITAS SUBVENÇÕES - EDUCAÇÃO	1.332.734,27
RECEITAS CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.059.317,86
GRATUIDADE INSS - COTA PATRONAL	244.170,27
DESCONTO LEI 3.907 - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	29.246,14
RECEITAS SUBVENÇÕES - SAÚDE	466.012,04
RECEITAS CONVÊNIO SAÚDE	381.953,81
GRATUIDADE INSS - COTA PATRONAL	84.058,23
RECEITAS SUBVENÇÕES - CENTRO DIA	498.202,04
RECEITAS CONVÊNIO CENTRO DIA	416.246,10
GRATUIDADE INSS - COTA PATRONAL	81.955,94
RECEITAS SUBVENÇÕES - ANHEMBI	4,65
RECEITAS CONVÊNIO ANHEMBI	4,65
RECEITAS SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS	436.455,31
GRATUIDADE INSS - COTA PATRONAL	214.576,03
RECEITA EMENDAS PARLAMENTARES	221.879,28
RECEITAS - FUMDECA	118.776,70
GRATUIDADE INSS - COTA PATRONAL	99.262,60
RECEITAS FUMDECA	19.514,10
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	1.598.534,57
SERVIÇOS PRESTADOS P.J.	432.397,70
RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	973.198,79
CREDITO NOTA FISCAL PAULISTA	28.773,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS / EVENTOS	164.164,61
SUPERAVIT BRUTO	4.450.719,58
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.883.790,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.883.790,54)
DESPESAS CONVÊNIO EDUCAÇÃO	(1.475.003,09)
DESPESAS CONVÊNIO SAÚDE	(539.440,61)
DESPESAS CONVÊNIO CENTRO DIA	(498.202,04)
DESPESAS CONVÊNIO ANHEMBI	(366,75)
DESPESAS EMENDAS PARLAMENTARES	(221.879,28)
DESPESAS FUMDECA	(118.776,70)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS RECURSOS PRÓPRIOS	(2.030.122,07)
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	(61.980,71)
DESPESAS FINANCEIRAS	(62.285,07)
RECEITAS FINANCEIRAS	304,36
DESPESAS TRIBUTARIAS	(11.522,69)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(11.522,69)
SUPERAVIT (DEFICIT) DO EXERCÍCIO	(506.574,36)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício

PIRACICABA - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Vanessa Carvalho

VANESSA CRISTINA DE CARVALHO
 Presidente
 CPF: 281.632.938-02

Luís Carlos Marin Giusti

LUIS CARLOS MARIN GIUSTI
 Reg. no CRC - SP sob o No. 15P14643905
 CPF: 030.848.608-42